

 UFC Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	<h2>Lista de verificação</h2> <h3>RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</h3>	Código: <h3>PROPLAD097</h3>
---	---	------------------------------------

Unidade Solicitante:	Nº do Processo:	Contato:
-----------------------------	------------------------	-----------------

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP ou NA	Folhas
1. Consta documento da unidade demandante solicitando o pagamento referente ao reconhecimento de dívida?		
2. Estão especificados no processo:		
2.1. O objeto do reconhecimento da dívida?		
2.2. Dados do favorecido (nome, CNPJ)?		
2.3. Valor a pagar?		
3. Consta(m) cópia da(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) à dívida a ser reconhecida ou documento equivalente?		
3.1. Consta formulário PROPLAD063 – Termo de Atesto de Recebimento, devidamente preenchido e assinado, se for o caso?		
4. Consta manifestação da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) referente à conformidade dos valores para o reconhecimento de dívida?		
5. No caso de inexistência de contrato/instrumento equivalente, ou na ausência de cobertura contratual (contrato vencido, aditivo assinado fora de época, produto ou serviço não previsto no contrato, etc.), consta justificativa da execução da despesa, demonstrando a necessidade e importância do serviço executado ou do produto adquirido (art. 59, PU e art. 60, PU, Lei nº 8666/93 e Orientação Normativa/AGU nº 04/2009)?		
6. No caso da existência de contrato válido, constam no processo os seguintes documentos (art. 60, caput e art. 63, §2º, I, Lei nº 4320/64):		

6.1. Cópia do contrato?		
6.2. Se for o caso, cópia dos aditivos?		
6.3. Cópia da portaria de designação da equipe de fiscalização contratual?		
6.4. Causa da inexistência do empenho, com as devidas justificativas pela ausência?		
7. Consta SICAF regular do fornecedor (IN SG/MPDG nº 03/2018, art. 4º e art. 11)?		

Observações complementares: